



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º

20.848

Data

25.11.96

Projeto de

Lei nº 65/96

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes Turismos, visando repasse financeiro para realização de eventos natalinos.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em _____/_____/_____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado	Aprovado por _____ a _____ votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompéia, _____/_____/_____	Pompéia, _____/_____/_____
	_____ Presidente	_____ Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Lei N.º 1759 de 28 / 11 / 96

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
- SÃO PAULO -

OF. Nº 587/96

Pompéia, 20 de novembro de 1996

G.P.

P.L. 65/96

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando repasse financeiro para realização de eventos natalinos", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O convênio tem por finalidade o repasse financeiro pela Secretaria de Esportes e Turismo para custear despesas com eventos natalinos. Conforme vem ocorrendo durante a nossa administração, a realização de eventos para o lazer de nossos munícipes, principalmente em datas especiais e festivas, neste último ano de mandato, gostaríamos de proporcionar uma vez mais, um alegre festejo natalino. Porém, as finanças municipais não se encontram em condições de permitir essas despesas, razão da celebração do referido convênio.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 20848
25 / 11 / 96

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes Turismo, visando repasse financeiro para realização de eventos natalinos.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando repasse financeiro para realização de eventos natalinos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

evento



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Processo nº 20.848

Projeto de Lei nº 65/96

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando repasse financeiro para realização de eventos natalinos.

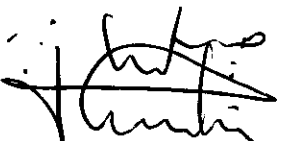
PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada temos a opor, visto que o presente convênio trará benefícios para o Município.

Sala das Comissões,

Pompéia, 25 de novembro de 1.996.


Valdir Cervelin
Relator

de comissão
